



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.223 DE 14 DE junho DE 1983

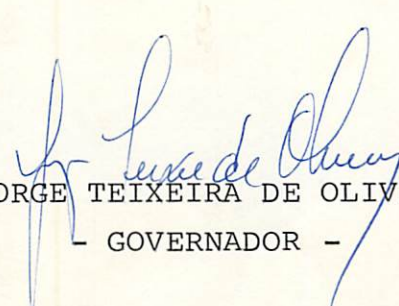
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do orçamento Vigente, da seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme discriminação:

I - TRIMESTRE :	2.451.987.195,00
II - TRIMESTRE :	2.757.305.805,00
III - TRIMESTRE :	2.237.369.402,00
IV - TRIMESTRE :	229.479.000,00
TOTAL	7.676.141.402,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- GOVERNADOR -

Publicado no Diário Oficial
nº 347 do dia 16 / 06 / 83
Fatima

GOVERNADORIA



DECRETO Nº 1.223 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a programação das Contas Trimestrais de orçamento vigente, da seguinte maneira: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, conforme discriminação:

2.451.987.100,00	I - TRIMESTRE
2.757.305.600,00	II - TRIMESTRE
2.237.360.400,00	III - TRIMESTRE
229.479.000,00	IV - TRIMESTRE
7.676.131.100,00	TOTAL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNADOR - JOÃO TRIZKA DE OLIVEIRA